



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0720/2024

O presente projeto de lei tem como objetivo modificar a Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que institui o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, visando à ampliação dos benefícios oferecidos pelo Município de São Paulo. A proposta de alteração inclui a criação do Programa de Transporte Municipal Gratuito - Vem Social, cujo propósito é garantir o acesso de crianças e adolescentes, de 6 a 14 anos e 11 meses de idade, aos Centros para Crianças e Adolescentes (CCA's).

A ampliação deste benefício é essencial para suprir as necessidades de deslocamento das crianças e adolescentes até os CCA's, uma vez que muitos enfrentam dificuldades de transporte para participar das atividades oferecidas por esses centros. Essas dificuldades comprometem não apenas a frequência dos beneficiários, mas também limitam o alcance e a eficácia dos serviços socioeducativos e de convivência proporcionados pelos CCA's.

Atualmente, o Município de São Paulo conta com 463 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na tipologia Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes (SCFVCCA), em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC), com uma meta de 68.340 vagas. De acordo com dados fornecidos pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS), referente a março de 2024, 428 SCFV-CCA responderam ao Formulário de Monitoramento da Rede (FMR), apontando uma capacidade conveniada de 63.280 vagas, com 64.146 usuários matriculados.

Os Centros para Crianças e Adolescentes (CCA's) desempenham um papel crucial no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor. Esses centros promovem atividades lúdicas, culturais e esportivas que estimulam a expressão, a interação social, o aprendizado e a proteção social. Além disso, os CCA's são fundamentais na ressignificação de vivências de isolamento social, proporcionando oportunidades para o desenvolvimento de sociabilidades e a prevenção de situações de risco social. Atendem ainda crianças com deficiência, retiradas do trabalho infantil ou expostas a outras violações de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, além de promover a autonomia, o protagonismo e a cidadania.

Os números mencionados reforçam a importância dos CCA's na vida de milhares de crianças e adolescentes, evidenciando a necessidade de um sistema de transporte gratuito que assegure o acesso regular e seguro a esses serviços. O Programa de Transporte Municipal Gratuito - Vem Social complementa os esforços do Município para promover a inclusão social e educativa, oferecendo às famílias de baixa renda uma solução eficaz para o deslocamento de seus filhos.

Ademais, a integração entre as Secretarias Municipais de Educação, Transportes, e Assistência e Desenvolvimento Social na coordenação dos programas de transporte escolar e social garantirá a eficiência e a qualidade na prestação do serviço, assegurando que as normas legais e complementares sejam rigorosamente cumpridas.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de extrema relevância para o aprimoramento das políticas públicas de transporte escolar e social no Município de São Paulo, visando à inclusão e à melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes que dependem dos CCA's para o seu desenvolvimento social e educativo.

Diante da relevância do tema e da necessidade de sua implementação, julgamos oportuna e meritória a presente proposição legislativa, solicitando o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/11/2024, p. 278.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.